



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares:

Considerando a entrada de novos profissionais de saúde na rede municipal e que estes não constam nos organogramas dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; O Departamento Municipal de Saúde dispõe, hoje, em seus quadros de um número expressivo de profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e que estes profissionais atuam nas diversas áreas de atuação clínica, nos diferentes níveis: primário, secundário e terciário.

A reabilitação é um processo de consolidação de objetivos terapêuticos, não caracterizando área de exclusividade profissional e sim uma proposta de atuação multi-profissional, voltada para a recuperação e o bem estar bio-psico-social do indivíduo, onde cada profissional componente da Equipe deve garantir a dignidade e autonomia técnica no seu campo específico e atuação, observados os preceitos legais do seu exercício profissional.

Aqui em nossa cidade, este serviço é repassado para clínicas particulares, onde o indivíduo é obrigado a se deslocar para realizar sua reabilitação. Aos municípios com dificuldades de locomoção seria ofertado o programa de atendimento domiciliar.

A criação do Serviço de Fisioterapia de Terapia Ocupacional nas Unidades Básicas de Saúde, com a proposta de:

- coordenar e ordenar as ações específicas da fisioterapia e terapia ocupacional, privilegiando os índices de prioridade na assistência ao público alvo;
- supervisionar a atuação profissional, garantindo a qualidade na prestação de serviços;
- assessorar a direção na implementação de ações específicas, atendendo as demandas regionalizadas;
- projetar, dirigir e efetuar pesquisas nas áreas de abrangência da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, objetivando fornecer subsídios para o aprimoramento técnico- científico do profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, dados estatísticos para implantação de políticas públicas;
- decidir, conjuntamente com a Direção, medidas que viabilizem a implantação de políticas assistenciais voltadas à comunidade, para uma melhor oferta de serviços, de acordo com a proposta do SUS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31  
Fones: 0xx18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br  
19970-000 - Palmital - SP

Neste sentido, conclamo os Senhores Vereadores à aprovação deste Projeto de Lei que oficializa e regulariza os Serviços de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional em nossa rede municipal de saúde, inclusive com programa de atendimento domiciliar às pessoas com dificuldade de locomoção.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de agosto de 2.008.



MAURO SÉRGIO DE AMORIM  
Vereador